

Projeto de Lei nº 002 de 26 de janeiro de 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, propõe para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$1.510.000,00 (Um milhão, quinhentos e dez mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.170 – SECRETARIA DE OBRAS

22170.15.451.1060.1053 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Fonte de Recurso: 701– Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....
R\$10.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....
R\$1.500.000,00

TOTAL **DA**
FONTE.....**R\$1.510.000,00**

TOTAL **DO**
CRÉDITO.....**R\$1.510.000,00**


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional



CONDADO
Governo que Avança!

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 002/2026

Trata-se o presente projeto de lei de solicitação de autorização para abertura de crédito especial para realização de despesas com Pavimentação de Ruas e Avenidas, com Recursos de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no Município de Condado.

No que diz respeito ao aspecto orçamentário a matéria atende as exigências legais da Lei 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000, especialmente, quanto à existência de recursos financeiros disponíveis para pagamento das despesas, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao submeter o projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade de sua provação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Condado - PB, 26 de janeiro de 2026.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional